



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 3015/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23163.003332.2019-05,

### RESOLVE

1 . Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPÉ Nº</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Claus de Rosso Bolzan	1144068
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Maria de Fátima Almeida Ribeiro	1061500
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Vinícius Marques Barroco	3089006
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Rafael Costa da Cruz	2110902
<b>Fiscal Técnico - Campus Saporanga</b>	Diego Alessandro Pereira dos Santos	2146596
<b>Fiscal Técnico – Substituto</b>	Cassiano da Silva Souza	2144294
<b>Fiscal Técnico - Campus Novo Hamburgo</b>	Mauro Castro Martin	2850801
<b>Fiscal Técnico – Substituto</b>	Wagner Kolberg	2270824
<b>Fiscal Técnico - Campus Gravataí</b>	Guilherme da Silva Aguiar	2153835
<b>Fiscal Técnico – Substituto</b>	John Anderson Lopes da Costa	2408243

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Pelotas, 22 de outubro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 22/10/2019 20:10:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 39644

**Código de Autenticação:** f49efe4f1c

